



Jornal Oficial do Município de Tamarana

Tamarana, 02 de maio de 2018

Edição 1.020 - Ano XIII - Semanal

DECRETOS

DECRETO Nº 076/2018 DE 02 DE MAIO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

ART. 1º - Fica nomeada, a partir desta data, a Srª. Deise Sumico Sato, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.842.723-8 (SSP/PR) e do CPF/MF sob o nº 008.841.339-07, residente no Município de Londrina/PR, para ocupar junto ao quadro de servidores desta Municipalidade o cargo de Psicóloga, conforme aprovação no PSS, aberto pelo Edital 001/2018.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, aos 02 de maio de 2018.

ROBERTO DIAS SIENA
Prefeito

CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA

DECRETO Nº 077 DE 02 DE MAIO DE 2018.

Súmula: Define os prestadores de serviço obrigados à emissão da NFS-e, em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei 1245/2018, em conformidade com a numeração ordenada da Lista de Serviços Anexa da Lei Complementar nº 001/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas por Lei;

D E C R E T A:

ART. 1º Os contribuintes prestadores de serviços, que exerçam uma ou mais das atividades abaixo relacionados de acordo com a Lei Complementar 001/2017, ficam obrigados a emitir a Nota fiscal de serviços - eletrônica - NFS-e a contar de 02 de maio de 2018 da publicação deste instrumento, as seguintes atividades:

CÓDIGO	LISTA DE SERVIÇOS	ALÍQUOTA %
1	Serviços de Informática e congêneres.	
1.01	Análise e desenvolvimento de sistemas	3
1.02	Programação	3
1.03	Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres	3
1.04	Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets, smartphones e congêneres.	3
1.05	Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação	3
1.06	Assessoria e consultoria em informática	3
1.07	Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação de bancos de dados	3
1.08	Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas	3
1.09	Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadores de Serviços de Acesso Condicionado, de que trata a Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS	5

2	Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza	
2.01	Serviços de pesquisa e desenvolvimento de qualquer natureza	5
3	Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres	
3.01	Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda	5
3.02	Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza	5
3.03	Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza	5
3.04	Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário	5
4	Serviços de saúde, assistência médica e congêneres	
4.01	Medicina e biomedicina	3
4.02	Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres	3
4.03	Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.	3
	Laboratórios de análise, incluídos os de patologia clínica.	3
4.04	Instrumentação cirúrgica	3
4.05	Acupuntura	3
4.06	Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.	3
4.07	Serviços farmacêuticos	3
4.08	Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.	3
4.09	Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.	3
4.10	Nutrição	3
4.11	Obstetrícia	3
4.12	Odontologia	3
4.13	Ortótica	3
4.14	Próteses sob encomenda	3
4.15	Psicanálise, sociólogo	3
4.16	Psicologia	3
4.17	Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.	3
4.18	Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.	3
4.19	Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.	3
4.20	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	3
4.21	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	3
4.22	Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.	3
4.23	Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário	3
5	Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres	
5.01	Medicina veterinária e zootecnia	3
5.02	Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos socorros e congêneres, na área veterinária	3
5.03	Laboratórios de análise na área veterinária	3
5.04	Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres	3

5.05	Bancos de sangue e de órgãos e congêneres	3
5.06	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie	3
5.07	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres	3
5.08	Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres	3
5.09	Planos de atendimento e assistência médico veterinária	3
6	Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres	
6.01	Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres	5
6.02	Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres	5
6.03	Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres	5
6.04	Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas	2
6.05	Centros de emagrecimento, Spa e congêneres	5
6.06	Aplicação de tatuagens, piercings e congêneres.	5
7	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres	
7.01	Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres	5
7.02	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, linhas de transmissão e redes de distribuição de energia elétrica, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS)	5
7.03	Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia: elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia	5
7.04	Demolição	5
7.05	Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS)	5
7.06	Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço	5
7.07	Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres	5
7.08	Calafetação	5
7.09	Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final do lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer	5
7.10	Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres	5
7.11	Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores	5
7.12	Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos	5
7.13	Dedetização, 3uíte3ecção, desinsetização, higienização, desratização, pulverização e congêneres	5
7.14	NIHIL	
7.15	NIHIL	
7.16	Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios.	5

7.17	Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres	5
7.18	Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres	5
7.19	Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo	5
7.20	Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres	5
7.21	Pesquisa, perfuração, cimentação, perfilagem, concretagem, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e exploração de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais	5
7.22	Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres	5
8	Serviços de educação, ensino, orientação, pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza	
8.01	Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior	2
8.02	Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza	2
9	Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congêneres	
9.01	Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-service, 4uíte service, hotelaria marítima, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao imposto Sobre Serviços)	3
	Motéis e congêneres	5
9.02	Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres	3
9.03	Guias de turismo	3
10	Serviços de intermediação e congêneres	
10.01	Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada	2
10.02	Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer	3
10.03	Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária	3
10.04	Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising) e de faturização (factoring)	3
10.05	Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios	3
10.06	Agenciamento marítimo	3
10.07	Agenciamento de notícias	3
10.08	Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios	3
10.09	Representação de qualquer natureza, inclusive comercial	2
10.10	Distribuição de bens de terceiros	2
11	Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres	
11.01	Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações	5
11.02	Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.	3
11.03	Escolta, inclusive de veículos e cargas	3

11.04	Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie	3
12	Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres	
12.01	Espectáculos teatrais	5
12.02	Exibições cinematográficas	5
12.03	Espectáculos circenses	5
12.04	Programas de auditório	5
12.05	Parques de diversões, centros de lazer e congêneres	5
12.06	Boates, taxi-dancing e congêneres	5
12.07	Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres	5
12.08	Feiras, exposições, congressos e congêneres	5
12.09	Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não	5
12.10	Corridas e competições de animais	5
12.11	Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação de espectador	5
12.12	Execução de música	5
12.13	Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres	5
12.14	Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo	5
12.15	Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres	5
12.16	Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres	5
12.17	Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza	5
12.18	Serviços de televisão por assinatura prestados na área do Município	5
13	Serviços relativos a Fonografia, fotografia, cinematografia e Reprografia	
13.01	NIHIL	
13.02	Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres	5
13.03	Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres	5
13.04	Reprografia, microfilmagem e digitalização	5
13.05	Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clichéria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS.	3
14	Serviços relativos a bens de terceiros	
14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS)	5
14.02	Assistência Técnica	5
14.03	Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS)	5
14.04	Recauchutagem ou regeneração de pneus	5
14.05	Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento,	5

	lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer.	
14.06	Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido	5
14.07	Colocação de molduras e congêneres	5
14.08	Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres	5
14.09	Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento	3
14.10	Tinturaria e lavanderia	5
14.11	Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral	5
14.12	Funilaria e lanternagem	5
14.13	Carpintaria e serralheria	5
14.14	Guincho intramunicipal, guindaste e içamento	5
15	Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito	
15.01	Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão ou crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datado e congêneres	5
15.02	Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimento e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas	5
15.03	Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral	5
15.04	Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres	5
15.05	Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais	5
15.06	Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento ou depositário; devolução de bens em custódia	5
15.07	Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile; internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo	5
15.08	Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins	5
15.09	Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing)	5
15.10	Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral	5

15.11	Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados	5
15.12	Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários	5
15.13	Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.	5
15.14	Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres	5
15.15	Serviços de distribuição e venda de títulos de capitalização e congêneres, compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento	5
15.16	Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral	5
15.17	Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão	5
15.18	Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário	5
16	Serviços de transporte de natureza municipal	
16.01	Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.	3
16.02	Outros serviços de transporte de natureza municipal	5
17	Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres	
17.01	Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares	5
17.02	Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infraestrutura administrativa e congêneres	5
17.03	Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa	5
17.04	Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra	3
17.05	Fornecimento de mão-de-obra	3
17.06	Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários	3
17.07	NIHIL	
17.08	Franquia (franchising)	5
17.09	Perícias, laudos, exames técnicos e análise técnicas	5
17.10	Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres	5
17.11	Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS)	5
17.12	Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros	3
	Administração de bens imóveis	3

17.13	Leilão e congêneres	5
17.14	Advocacia	5
17.15	Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica	5
17.16	Auditoria	5
17.17	Análise de Organização e métodos	5
17.18	Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza	5
17.19	Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares	5
17.20	Consultoria e assessoria econômica ou financeira	5
17.21	Estatística	5
17.22	Cobrança em geral	5
17.23	Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring)	5
	Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de call center	5
17.24	Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres	5
17.25	Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita.	5
18	Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres	
18.01	Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres	5
19	Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres	
19.01	Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres	5
19.02	Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de bingos	5
20	Serviços portuários, aeroportuários, ferropuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários	
20.01	Serviços portuários, ferropuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres	5
20.02	Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres	5
20.03	Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres	5
21	Serviços de registros públicos, cartorários e notariais	
21.01	Serviços de registros públicos, cartorários e notariais	2
22	Serviços de exploração de rodovia	
22.01	Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção,	5

	melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais	
23	Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres	
23.01	Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres	3
24	Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres	
24.01	Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres	3
25	Serviços funerários	
25.01	Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres	5
25.02	Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.	5
25.03	Planos ou convênio funerários	3
25.04	Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios	5
25.05	Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento	5
26	Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courier e congêneres	
26.01	Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courier e congêneres	5
27	Serviços de Assistência Social	
27.01	Serviços de Assistência Social	5
28	Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza	
28.01	Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza	5
29	Serviços de biblioteconomia	
29.01	Serviços de biblioteconomia	5
30	Serviços de biologia, biotecnologia e química	
30.01	Serviços de biologia, biotecnologia e química	5
31	Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres	
31.01	Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres	3
32	Serviços de desenhos técnicos	
32.01	Serviços de desenhos técnicos	3
33	Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres	
33.01	Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres	5
34	Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres	
34.01	Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres	5

35	Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas	
35.01	Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas	5
36	Serviços de meteorologia	
36.01	Serviços de meteorologia	5
37	Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins	
37.01	Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins	5
38	Serviços de museologia	
38.01	Serviços de museologia	5
39	Serviços de ourivesaria e lapidação	
39.01	Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço)	5
40	Serviços relativos a obras de arte sob encomenda	
40.01	Obras de arte sob encomenda	5
I	Os seguintes profissionais autônomos quando pessoa física, trabalho próprio e sem estabelecimento: bilheteiro, bordadeira, carregador, carroceiro, costureira, engraxate, faxineiro, lavadeira, servente de obras, tricoteira, zelador, afiador de ferramentas, arrumadeira, camareira, carroceiro, cozinheiro, doceiro, ferreiro, gasista, governanta, lavrador, limpador, lustrador, modormo, passadeira, polidor, tricoteira, crocheteiras e congêneres	
II	Jardineiros, carpinteiros, lavadores e lustradores de veículos, afinadores de instrumentos musicais e ferramentas, dedetizadores, encanadores, garçons, vidraceiros, eletricitistas, carroceiros, pintores de paredes, marceneiros, tratoristas, cobradores, assentadores de azulejos, padeiros, cabeleireiros, manicuros, alfaiate, barbeiro, vigia e congêneres.	
III	Sociedades de profissionais, previstas no artigo 27, aplica-se o seguintes valores mensais, por profissional habilitado, sócio, empregado etc:	
A	Análise clínicas, eletricidade médica, radioterapia, ultra-sonografia, radiologia, tomografia	
B	Médicos, dentistas, veterinários, advogados, engenheiros, arquitetos, urbanistas e agrônomos	
C	Contadores, economistas, guarda-livros, auditores, técnicos em contabilidade, enfermeiros, obstetras, protéticos (prótese dentárias), fonoaudiólogos, psicólogos e agentes da propriedade industrial	
D	Outras sociedades civis previstas no artigo 27 não contidas neste inciso	

ART. 2º - Os demais prestadores de serviços, aqui não enquadrados, não obrigados a emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica – NFS-e, ficarão sujeitos aos dispositivos da Lei Municipal nº 1245/2018 bem como à regulamentação de que trata este decreto, em caráter definitivo e irretroatável.

ART. 3º - Este Decreto entra em vigor na nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tamarana, 02 de maio de 2018.

ROBERTO DIAS SIENA
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 141/2018 DE 02 DE MAIO DE 2018

A CHEFE DE GABINETE MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na portaria nº. 92 de 26 de março de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Ederson Gil de Mello, matrícula funcional 40731, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.962.628-4/PR e do CPF 598.358.509-68, 1/2 - Meia Diária - no valor de R\$ 75,00, para viagem à Cidade de Apucarana - PR, para levar documentos da Junta Militar para a Delegacia do Serviço Militar no PRM – 30 Bi – MEC Batalhão de Infantaria Mecanizada, no dia 04/05/2018, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 041/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, aos 02 de maio de 2018.

Laura Emili Salgado
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 142/2018 DE 02 DE MAIO DE 2018

A CHEFE DE GABINETE MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na portaria nº. 92 de 26 de março de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Carlos Eduardo Ramos, matrícula 40809, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.092.457-2/PR e do CPF 030.017.439-05 - (1/2) – Meia diária – no valor de R\$ 75,00, para viagem à cidade de Londrina – PR, para participar do Encontro Macrorregional de Acompanhamento Familiar, ofertado pela SEDS, a ser realizado nos dias 08/05/2018, de conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 041/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, aos 02 de maio de 2018.

Laura Emili Salgado
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 143/2018 DE 02 DE MAIO DE 2018

A CHEFE DE GABINETE MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na portaria nº. 92 de 26 de março de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Carlos Eduardo Ramos, matrícula 40809, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.092.457-2/PR e do CPF 030.017.439-05 - (1/2) – Meia diária – no valor de R\$ 75,00, para viagem à cidade de Londrina – PR, para participar do curso “Diálogos sobre a socioeducação: medidas socioeducativas em Meio Aberto”, promovido pelo Tribunal de Justiça do Paraná em parceria com a SEDS, a ser realizado em 05 encontros distintos, a ser realizado nos dias 09/05/2018, de conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 041/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, aos 02 de maio de 2018.

Laura Emili Salgado
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 144/2018 DE 02 DE MAIO DE 2018

A CHEFE DE GABINETE MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na portaria nº. 92 de 26 de março de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Maria Giselda de Lima Fonseca, matrícula funcional 8880090, portadora da Cédula de Identidade RG nº 85364154 e CPF 794.202.229-34 - (1/2) - Meia Diária - no valor de R\$ 75,00, para viagem à Cidade de Londrina - PR, para participar do Encontro Macrorregional de Acompanhamento Familiar, ofertado pela SEDS, no Município de Londrina, que ocorrerá no dia 08 de maio de 2018, de conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 041/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, aos 02 de Maio de 2018.

Laura Emili Salgado
Chefe de Gabinete

ANEXOS

PORTARIA Nº 025/2018 DE 02 DE MAIO DE 2018

A Diretora Presidente da Autarquia de Saúde do Município de Tamarana, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor ORLANDO CECÍLIO MAGALHÃES – MOTORISTA, matrícula 23700, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.020.777-5/PR e do CPF 602.662.959-91, uma – diária - no valor de R\$ 600,00, para viagem à Cidade de Campina Grande do Sul - PR, para realizar o transporte de paciente para atendimento especializado no Hospital Angelina Caron no dia 07/05/2018, de conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 041/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Autarquia de Saúde do Município de Tamarana, aos 02 de Maio de 2018.

Dalva Aparecida Siena
Diretora Presidente da Autarquia Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 026/2018 DE 02 DE MAIO DE 2018

A Diretora Presidente da Autarquia de Saúde do Município de Tamarana, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor VALDECI INACIO DE SOUZA – MOTORISTA, matrícula 40630, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.654.563-6/PR e do CPF 021.102.789-86, uma – diária - no valor de R\$ 600,00, para viagem à Cidade de Campina Grande do Sul - PR, para realizar o transporte de pacientes para atendimento especializado no Hospital Angelina Caron no dia 09/05/2018, de conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 041/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Autarquia de Saúde do Município de Tamarana, aos 02 de Maio de 2018.

Dalva Aparecida Siena
Diretora Presidente da Autarquia Municipal de Saúde

CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA

Edital 001 de Convocação do Concurso Público
Aberto pelo Edital 001.2017

Convoca candidato aprovado no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 01/2017 - para provimento de vagas no Cargo de Procurador Jurídico:

O Prefeito Municipal de Tamarana, Roberto Dias Siena, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Tamarana, titular da Cédula de Identidade RG n.º 4.427.651-8 SESP/PR e do CPF n.º 623.960.999-49, no uso de suas atribuições legais:

b)CONVOCA o candidato abaixo relacionado, aprovado no Edital 001/2017, provido pelo Regime Estatutário, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer entre os dias 03 e 07 de maio de 2018 na Prefeitura Municipal de Tamarana (Diretoria de Recursos Humanos), situada na Rua Isaltino José Silvestre, 643 – Centro – Tamarana – PR, munido de documento de identificação original com foto, para tomar ciência da documentação necessária à nomeação, bem como a data do exame pré-admissional.

PROCURADOR JURÍDICO

CLAS.	NOME	Data de Nascimento	Nº INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
1º	Sávio Araújo de Lemos Silva	12/04/1988	001.800.130-91	135,00

O não comparecimento no período anterior mencionado implicará na desistência e desclassificação do candidato, podendo a Prefeitura Municipal convocar imediatamente os(as) classificados(as) posteriores, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação

Tamarana, 02 de maio de 2018.

Roberto Dias Siena
Prefeito

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TAMARANA
EXPEDIENTE

LEI n.º 412 DE 06 SETEMBRO DE 2006 - Distribuição gratuita
PREFEITO MUNICIPAL: Roberto Dias Siena
Secretária de Fazenda: Bruna Silva Miranda
Jornalista responsável: Lucas Marcondes Araújo (MTB 10343/PR)
Redação e administração: Rua Izaltino José Silvestre, 643 - Centro
CEP: 86125-000. Tamarana - PR. Telefone: (43) 3398-1946
Site: www.tamarana.pr.gov.br/diario-oficial
E-mail: comunicacao@tamarana.pr.gov.br